



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Lei n.º 2021 em 15 de janeiro de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), fonte de recurso: convênio, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0030.2045 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

4490-52 – R\$ 160.000,00

Fonte: Convênio Estadual

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 160.000,00 – Nota de Empenho nº 2013NE03606 (aquisição de materiais médico-hospitalares).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 15 de janeiro de 2014


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vice Prefeita
Decreto 8784 de 30/12/2013

